



Metas Anuais

Segundo o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, elaboramos o Demonstrativo de Metas Anuais.

Metodologia das Estimativas de Receita e Premissas de cálculo para o período 2023.

Segue-se a Pandemia da Covid-19 em nosso país. No ano passado vimos uma recuperação significativa de nossa economia, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Produto Interno Bruto – PIB do Brasil registrou a marca de **4,6%** (quatro vírgula seis por cento). Por outro lado, a saída do quadro de forte retração em 2020, quando o PIB registrou **-4,1%** (quatro vírgula um por cento negativos), revelou que o consumo aliado a outros fatores econômicos provocaram significativa alta da inflação, que em 2021 registrou 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

No corrente ano, o PIB deve registrar ínfimos **0,70%** (zero vírgula setenta por cento), segundo projeção do Banco Central do Brasil - BCB do dia 29 de abril. A inflação um pouco mais controlada projeta o percentual de 7,92% (sete vírgula noventa e dois por cento).

Na presente estimativa, se espera que a economia municipal, estadual, federal e internacional possa continuar sua trajetória de recuperação. Mesmo que o PIB do corrente ano seja um pouco tímido, espera-se que a economia melhore a partir de 2023 e nos dois anos subsequentes, com o PIB registrando 0,98%, 2,07% e 2,04%, respectivamente, segundo projeção do BCB, em um cenário moderado, com inflação controlada. Neste cenário, é esperado que a arrecadação da receita municipal reflita a recuperação gradativa, mas segura, possibilitando o alcance dos patamares projetados para o exercício em foco.

A toda evidência, e sempre observando os regramentos legais estabelecidos, mormente as normas da, já consagrada, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal municipal está equipada e preparada, fazendo uso de ação planejada e transparente, para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Reiterando-se, o pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação de seu comportamento com o desempenho de parâmetros de inflação e expectativas de crescimento. Ainda assim em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, consideram-se taxas de crescimento real maiores, devido a fatores influentes localizados, como esforços associados à melhoria de gestão e à diminuição da inadimplência. Também com relação a transferências de tributos estaduais ou federais recolhidos em nosso município, considera-se a influência positiva de esforços para o aumento de participação municipal nos montantes transferidos.

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:



Ano		2023
PIB	(%)	0,98
IPCA-IBGE	(%)	4,11
IPM-ICMS	(%)	estável
IPM-FUNDEB	(%)	estável
IPM-IPVA	(%)	0,10

Fonte: DRM/SF – PA 5.153/2021 Fls.158

Abaixo indicamos as principais estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas:

Nas Receitas provenientes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, haverá um aumento real de **48,59%** e para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal (IPTU), aumento de **0,30%**; Já para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal (ISSQN), é somente de **81,53%** no período e para o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – Principal (ITBI) de **32,92%**.

Para as receitas provenientes de Contribuições, haverá um aumento no Ano de 2023 de **1,67%**. Nas receitas provenientes de Serviços, uma queda no período de **5,14%**.

Nas receitas provenientes de Transferências Federais e Estaduais, cabe salientar que esta é a principal fonte de receitas para o Município, representando um total de **52,56%** da Receita Total Líquida: nas Transferências da União, destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com aumento real de **29,71%** para o período; nas Transferências dos Estados, destacam-se: transferência da Cota-Parte do ICMS – Principal com crescimento de **12,80%** no período somente na Cota-Parte do IPVA uma queda de **11,89%**.

As Transferências do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, em substituição ao FUNDEF), com expectativa aumento real de **12,85%** no período. Com relação às outras transferências legais, a perspectiva é de estabilidade acompanhando a variação das receitas da União.

Com relação às demais transferências tributárias com origem da União a perspectiva é de estabilidade em conformidade com o desempenho do produto interno bruto e da inflação.

E ainda compondo também as estimativas das receitas, perspectivas de ingressos de recursos das operações de crédito internas como o do BNDES – Programa de Segurança - PROSEG e externas para os Programas de Saneamento, tal como o CAF – Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu, onde atenderá em torno de 300 mil pessoas dos bairros onde o mesmo passa, melhorando a qualidade de vida da região, do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, dos Programas de Moradia Popular, Programas Pró-Transporte e além de convênios da União para a área de Habitação, Obras e outros.

No tocante ao regime de assistência a saúde do servidor, a Lei Municipal 6.083/05 disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, coparticipações nos eventos pelos beneficiários e aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuam servidores aderentes ao regime.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Tabela Explicativa da Evolução da Receita Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A: 2022	RECEITA PREVISTA				
	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIO DE
CLASSIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.805.733.486,96	R\$ 4.630.649.135,69	R\$ 4.577.785.011,00	R\$ 5.479.205.045,00	R\$ 6.949.985.761,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 43.860.600,00	R\$ 176.370.230,84	R\$ 184.663.632,00	R\$ 197.908.738,00	R\$ 222.616.163,46
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 292.545.890,73	R\$ 263.668.467,11	R\$ 420.345.100,00	R\$ 559.299.080,00	R\$ 358.125.700,00
CONTAS RETIFICADORAS	R\$ 321.142.603,21	R\$ 325.461.400,00	R\$ 338.240.800,00	R\$ 437.756.000,00	R\$ 500.322.200,00
TOTAIS	R\$ 4.820.997.374,48	R\$ 4.745.226.433,64	R\$ 4.844.552.943,00	R\$ 5.798.656.863,00	R\$ 7.030.405.424,46